



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 010/98**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente nº 2.284996.00.8, foi cadastrado como logradouro público um trecho em prolongamento da Rua Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense com extensão aproximada de 20,00m e largura média da via de 9,00m, prolongamento este até a Rua Arapeí. Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECONSMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 30 de setembro de 1998.

**Newton Burmeister,**  
**Secretário**

Porto Alegre

Ante

Con-

o de

reço

01

Dec  
ar  
im  
rê  
Kra  
vel

D  
9  
onf  
Lei  
ie r